



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 401/09, de 15 de abril de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 45.600,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta cinco mil e seiscentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.90.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2011 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS-PES.JUR. R\$ 30.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.30.41.39.02000000 – PROGRAMA TROCA-TROCA R\$ 600,00
26.782.0036.2019 – Manutenção Veículos e Maquinas Agricultura
3.3.90.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS-PES.JUR. R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 45.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de abril de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento